

Carla Machado

De: Dorisa Puga
Enviado: quinta-feira, 15 de Janeiro de 2009 17:17
Para: app
Cc: arquivo
Assunto: Pareceres sobre ECD
Anexos: Moção Prof ES Domingos Rebelo.pdf; ES Domingos rebelo_Com Coord Avaliação do Desemp Pess Docente.pdf; ESDomingos Rebelo_dep. ciências humanas.pdf

Boa tarde,

Conforme o solicitado junto envio, novamente, os pareceres sobre o ECD, contendo abaixo o e-mail original.

Cumprimentos,



Dorisa Puga Valadao

Deleg. da Assembleia Legislativa da RAA
R: de S. Pedro, nº 116/118 - 9700-187 Angra do Heroísmo
Telf (Geral): 295 215 065 - Telf (directo): 295 404 041
Telm: 965 944 883 - Fax: 295 216 285

De: Cláudia Costa
Enviada: quinta-feira, 15 de Janeiro de 2009 15:22
Para: Dorisa Puga
Assunto: FW: Envio de pareceres e moção da RGP da Escola Secundária Domingos Rebelo sobre o ECD

De: Escola Secundária Domingos Rebelo [mailto:cees.domingosrebelo@azores.gov.pt]
Enviada: quinta-feira, 15 de Janeiro de 2009 13:59
Para: Cláudia Costa
Assunto: Envio de pareceres e moção da RGP da Escola Secundária Domingos Rebelo sobre o ECD

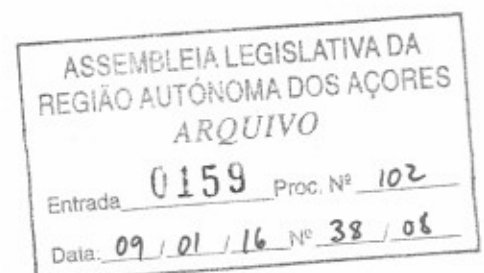
Exma. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais,
Dra. Cláudia Cardoso Costa

Dando cumprimento ao solicitado, incumbiu-me a Presidente do Conselho Executivo de Vos enviar o conjunto de pareceres dos Departamentos Curriculares e e Comissão de Coordenação da Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente e Moção emanada da Reunião Geral de Professores desta Escola sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 – Estatuto da Carreira Docente.

Com os melhores cumprimentos, *e mais elevada estima.*

O Assessor Técnico-pedagógico

José Daniel Medeiros Costa



16-01-2009

Comissão de Coordenação da Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente
da Escola Secundária Domingos Rebelo

9/1/09

Após análise do Ante-Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto, a Comissão de Coordenação da Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente da Escola Secundária Domingos Rebelo propõe o seguinte:

1. Revisão do ponto 5 do art.º 68 na medida em que a exagerada sistematicidade da avaliação dos docentes contratados carece de relevância, de acordo com o art.º 67, podendo servir apenas de fundamento para a não renovação do contrato de trabalho, segundo a alínea b) do ponto 6 do art.º 78. Por outro lado, podendo a sua classificação final ser homologada até 15 de Novembro, questiona-se a situação em que estes docentes ficam até essa altura, no que diz respeito a uma renovação de contrato.
2. Ponderação do período atribuído à Comissão Coordenadora da Avaliação para a apreciação dos documentos, tendo em conta que os elementos da Comissão são professores em exercício das suas funções lectivas. Assim, e no que respeita à alínea f) do número 1 do art.º 71, propõe-se o alargamento do prazo, de modo a que aquela Comissão possa realizar um trabalho competente, nas funções que o Estatuto lhe atribui.
3. A eliminação da alínea b) do número 2 do art.º 72, porque não há maneira de aferir com rigor e sem margem para dúvida a relação entre o progresso do desempenho dos alunos e o contexto escolar e sócio-educativo.

P'la Comissão